

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS/ILEGAIS, CONFORME DENÚNCIA PUBLICADA NA REVISTA “VEJA”, EDIÇÃO 2022, N° 53, DE 22 DE AGOSTO DE 2007. (CPI – ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS).

**REQUERIMENTO N° , DE 2008
(Da Sra. Deputada MARINA MAGGESSI)**

Requer-se a condução coercitiva, com base no art. 218 do CPP, do Senhor Delegado-adjunto Antônio Teixeira Alexandre Neto, da Divisão Anti-Seqüestro (DAS) da Policia Civil do Rio de Janeiro – RJ.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, da Lei nº 1.579/52 e do art. 36, inciso II e Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer-se a condução coercitiva, com base no art. 218 do CPP, do Senhor Delegado-adjunto Antônio Teixeira Alexandre Neto, da Divisão Anti-Seqüestro (DAS) da Policia Civil do Rio de Janeiro - RJ, para prestar depoimentos a esta CPI.

JUSTIFICATIVA

O Senhor Delegado-adjunto Antônio Teixeira Alexandre Neto, apesar de devidamente convocado por esta CPI e encontrar-se neste momento nas dependências da Câmara dos Deputados, recusa-se a comparecer perante esta CPI para depor, na condição de testemunha, o que caracteriza um completo desdém para com esta Comissão.

Sala das Comissões, em 10 de abril de 2008.

**Deputada MARINA MAGGESSI
PPS/RJ**